



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* GUANAMBI/BA
ZONA RURAL-DISTRITO DE CERAÍMA, S/N. CEP 4643000-00

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O DIRETOR – GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições para o processo de ingresso de estudantes, em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma **subsequente ao ensino médio**, modalidade **Educação a Distância (EaD)**, para o *Campus* Guanambi, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 2.1 deste Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas neste documento.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD, ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Guanambi, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 96/2023- GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de outubro de 2023. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração se faça necessária ao regular prosseguimento do Processo Seletivo.

1.2 Caberá ao IF Baiano *Campus* Guanambi executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios do Edital e a divulgação de resultados e de chamadas.

1.2.1 Conforme Instrução Normativa nº 67/2023 do IF Baiano, Art. 7º, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC, e ainda como forma de garantir a sustentabilidade financeira, a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:

I. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso subsequente, ofertado nas modalidades presencial e/ou a distância;

II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.2.2 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exime o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.

1.3 Os cursos técnicos de nível médio na forma subsequente e na modalidade EaD são destinados aos(às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o ensino médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD, do IF Baiano *Campus* Guanambi:

I - ter concluído o ensino médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II - apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 9.7 deste Edital.

1.5 O processo de inscrição e de seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados neste Edital, para o ano letivo de 2024, se dará nas seguintes condições:

I - em formato digital;

II - por meio de procedimento classificatório de manifestação de interesse, por ordem de inscrição.

1.6 O Processo Seletivo será realizado conforme as etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma de etapas, períodos e locais do Processo Seletivo para Ingresso no

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	12/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de solicitação de impugnação do Edital	12/12/2023 a 13/10/2023	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	14/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de inscrição	15/12/2023 a 07/01/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Divulgação da lista preliminar de inscritos(as)	29/01/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de recursos em face da lista preliminar de inscritos(as)	29/01/2024 30/01/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

Homologação das inscrições após o período de recursos	02/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Lista com convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	02/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	06/02/2024 a 07/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	08/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	08/02/2024 a 09/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado final após os recursos contra o resultado da banca de heteroidentificação étnico-racial	12/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Banca recursal	13/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado Banca recursal	14/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado Final	14/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Edital de Matrícula	14/02/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Previsão do Início das aulas	04/03/2024	

1.7 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 1 do subitem 1.6).

1.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.7.2 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar *e-mail*, exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br), contendo as seguintes informações:

I - no campo Assunto do *e-mail*:

a) escrever **IMPUGNAÇÃO DO Edital Nº 53, de 12 DEZEMBRO de 2023**;

b) escrever o nome completo do(a) candidato(a) impugnante;

c) anexar ao *e-mail* o formulário (ANEXO X – Formulário para recurso) devidamente preenchido, em formato PDF ou JPG, fundamentado de forma clara. O formulário poderá ser assinado digitalmente, nos casos em que o(a) impugnante possua meio/dispositivo de certificação idônea de assinatura (SOUGOV, por exemplo).

1.8 Os recursos serão analisados pela Comissão Local, que contará com apoio dos demais setores institucionais, caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial deste documento.

1.9 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

2 DOS CURSOS, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1 Os cursos são ofertas na modalidade EaD, com encontros presenciais, que ocorrerá uma vez por semana. Durante o encontro presencial, haverá uma atividade de avaliação da aprendizagem que você deverá realizar para obter a nota e a frequência do encontro.

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD, objetos deste Edital, estão listados no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2.2 A. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO CACULÉ.

Curso	Duração	Turno	AC		Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas								Total de Vagas
			A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8	
			45	5	14,44	4,81	4,31	1,44	14,44	4,81	4,31	1,44	
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM VENDAS	2 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40

Quadro 2.2 B. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO CAETITÉ.

Curso	Duração	Turno	AC		Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas								Total de Vagas
			A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8	
			45	5	14,44	4,81	4,31	1,44	14,44	4,81	4,31	1,44	
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40

Quadro 2.2 C. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO GUANAMBI

Curso	Duração	Turno	AC		Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas								Total de Vagas
			A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8	
			45	5	14,44	4,81	4,31	1,44	14,44	4,81	4,31	1,44	
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM VENDAS	2 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40

Quadro 2.2 D. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO IUIU.

Curso	Duração	Turno	AC		Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas								Total de Vagas
			A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8	
			45	5	14,44	4,81	4,31	1,44	14,44	4,81	4,31	1,44	
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM VENDAS	2 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40

2.3 A distribuição das vagas e as suas identificações obedecem ao disposto abaixo, sem prejuízo da previsão disposta no art. 11, parágrafo único, da Portaria Nº 18/2012-MEC, que garante a reserva de pelo menos uma vaga para cada modalidade de ação afirmativa, nos casos em que a aplicação da porcentagem resulte em número inferior a um.

A0: ampla concorrência: 45% do total das vagas;

A1: candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD): 5% do total das vagas;

RV1: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 14,44% do total das vagas;

RV2: candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 4,81% do total das vagas;

RV3: candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 4,31% do total das vagas;

RV4: candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 1,44% do total das vagas;

RV5: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 14,44% do total das vagas;

RV6: candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 4,81% do total das vagas;

RV7: candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 4,31% do total das vagas;

RV8: candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 1,44% do total das vagas.

2.4 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), além de precisarem assinar a autodeclaração, serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial pela banca de heteroidentificação conforme Quadro 1 do subitem 1.6 desde Edital.

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As vagas e a reserva de vagas estão distribuídas conforme o Quadro 2 do item 2.1 deste Edital, em cumprimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações, e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e às suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará, aos(às) candidatos(as) aos cursos da forma subsequente ao ensino médio, 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1 Entende-se por estudante oriundo(a) da rede pública de ensino aquele(a) que:

I - tenha cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A realização de qualquer ano letivo junto a instituição privada exclui a possibilidade de concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

II - tenha obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

III - tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2 Entendem-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art. 19 da Lei Nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

3.2.3 Entende-se por renda familiar *per capita* a soma total da renda bruta, no mês, de todos(as) aqueles(as) que

compõem a família, dividida pelo número de seus(suas) integrantes.

3.2.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no curso. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive, aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do item 3.2.4;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do item 3.2.4 pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

3.2.5 Excluem-se do cálculo de que trata o item 3.2.4 os valores percebidos a título de:

I - auxílios para alimentação e transporte;

II - diárias e reembolsos de despesas;

III - adiantamentos e antecipações;

IV - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

V - indenizações decorrentes de contratos de seguros;

VI - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

3.2.6 Excluem-se do cálculo de que trata o inciso I do item 3.2.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

I - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

II - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

III - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

IV - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

V - auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI - demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

VII - Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e de que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012 e na Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à reserva de vaga e de ser alocado(a) na ampla concorrência.

3.4 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(às) estudantes oriundos(as) de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme o art. 15 da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.5 Em atendimento à Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano Campus Guanambi adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no subitem 2.2 deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus* Guanambi contidas neste Edital e em seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de *e-mail* própria ativa para efetivação do cadastro e para usar como contato, caso se faça necessário, não sendo permitido o uso do mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).

4.4 A inscrição neste Processo Seletivo deverá ser realizada através do endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no período definido no cronograma (Quadro 1, subitem 1.6) deste Edital.

4.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar os passos indicados no sistema *on-line* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I - acessar o sistema *on-line* de inscrições do Processo Seletivo, disponível no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>;

II - informar sua escolaridade e o tipo de estabelecimento de ensino em que cursou todo o ensino fundamental e o ensino médio;

III - selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como primeira opção;

IV - selecionar um curso diferente para se inscrever como segunda opção;

V - selecionar a reserva de vagas para a qual deseja concorrer;

VI – inserir arquivo PDF ou JPEG dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino médio, ou boletins escolares do ensino médio, ou declaração da escola de que está cursando o 3º ano do ensino médio devidamente assinado e carimbado pela escola, ou certificação do ensino médio pelo ENEM ou pelo ENCCEJA;

c) autodeclarações: apenas para os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas, conforme item 6;

d) Cadastro Único (CadÚnico) ou documento comprobatório de renda, apenas para os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas, conforme subitem 6.11;

VII - acompanhar todas as demais etapas.

4.6 Serão indeferidos os requerimentos de inscrição que, até o final do prazo definido no cronograma do Quadro 1, apresentem documentação comprobatória com:

I – divergência na identificação do(a) candidato(a);

II – ausência do nome do(a) candidato(a);

III – ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido);

IV – ilegibilidade ou cortes;

V – dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.7 O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou apresentá-la com inconformidades para concorrer à reserva de vagas, perderá o direito de concorrer na modalidade de reserva de vagas cuja comprovação não tenha sido realizada.

4.7.1 Em caso de candidato(a) cuja inscrição implique participação em mais de uma modalidade de reserva de vagas, serão mantidas as classificações do(a) candidato(a) nas modalidades cujas comprovações tenham sido realizadas.

4.8 Os(As) candidatos(as) PcD que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade. Da não homologação, caberá recurso em prazo conforme Quadro 1 do subitem 1.6 do Edital.

4.8.1 Candidatos (as) não homologados (as) pós recurso, poderão ser alocados (as) para as vagas de ampla concorrência ou reserva de vaga de acordo com demais documentações apresentadas.

4.9 O IF Baiano *Campus* Guanambi não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo, com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e dos demais setores que, porventura, sejam úteis para a resolução da demanda.

4.11 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.12 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida no Edital.

4.13 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma do Quadro 1 de atividades do Edital.

4.14 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo de Ingresso de Estudantes.

4.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.

4.16 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para essa seleção terá como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.17 O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição no Processo Seletivo.

4.17.1 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a troca do curso, do turno e/ou das listas de concorrência pelo(a) candidato(a).

4.18 A não anexação dos documentos exigidos no Edital, ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado no Edital poderá implicar a desclassificação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo, nos casos em que o erro não seja sanado até o final do período definido para a realização das inscrições.

4.19 Sob nenhuma hipótese, será aceita documentação encaminhada por via postal, por fax, por protocolo e/ou por qualquer outro meio que não o definido no Edital.

4.20 O(A) candidato(a) ou o(a) responsável legal pelos(as) menores de 18 (dezoito) anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

5.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada, conforme estabelecido no cronograma, no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS, momento em que será possível aos(às) candidatos(as) anexar novos documentos, conforme estabelecido no cronograma, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5.3 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos por meio de procuração, de fax ou de quaisquer outras formas que não aquela especificada no Edital.

5.4 O resultado da análise e a deliberação dos recursos referentes às inscrições homologadas serão divulgados, conforme o cronograma disponível no Quadro 1 do subitem 1.6, no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

6.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo IX);
- d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.3 Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Autodeclaração Étnico-Racial/Consolidação de renda familiar/Declaração de escola pública/Autodeclaração de Renda (Anexo I);
- d. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- f. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.4 Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV2):

- a. CPF
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Declaração de pessoa com deficiência/Autodeclaração Étnico-Racial/Consolidação de renda familiar/Declaração de escola pública/Autodeclaração de Renda (Anexo II);
- d.. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem

indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”

f. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

6.5 Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV3):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Consolidação de renda familiar/Declaração de escola pública/Autodeclaração de Renda(Anexo III);

e. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

6.6 Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV4):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Declaração de pessoa com deficiência/Consolidação de renda familiar/Declaração de escola pública/Autodeclaração de Renda (Anexo IV);

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

6.7 Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV5):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Autodeclaração Étnico-Racial/ Declaração de escola pública (Anexo V).

d. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.8 Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Declaração de pessoa com deficiência/Autodeclaração Étnico-Racial/Declaração de escola pública (Anexo VI);

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.9 Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV7):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Declaração de escola pública (Anexo VII);

6.10 Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV8):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio devidamente assinado e carimbado pela escola ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Declaração de pessoa com deficiência/Declaração de escola pública (Anexo VIII);

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

6.11 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) Lei nº 12.711/2012 deverão preencher o Anexo - Consolidação de Renda Familiar e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a).

6.11.1 Os(as) candidatos(as) que não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverão encaminhar como documento de comprovação de renda:

I. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os trabalhadores assalariados: Contracheques - Para os trabalhadores assalariados: dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recentes - Para Aposentados e Pensionistas: ente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declarar - Para os Autônomos e Profissionais Liberais: ação de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

- Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses,

pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.12 Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b. Auditiva: Além do relatório médico com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), é necessário audiometria bilateral;
- c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
- d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.) com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)
- e. Transtorno do Espectro Autista: Relatório médico indicando o tipo, grau ou o nível de deficiência com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

6.12.1 Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde preferencialmente lotado no Campus, para a devida homologação.

6.12.2 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

6.13 Para homologação da inscrição no Processo Seletivo regido por esse Edital, o(a) candidato(a) deverá fazer a inscrição por meio eletrônico, preencher o formulário *on-line*, enviar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 1 do subitem 1.6) do Edital.

6.14 Os(As) candidatos(as) selecionados serão convocados para apresentação da documentação para matrícula por meio do Edital de Matrícula conforme Quadro 1 subitem 1.6 no endereço eletrônico:

<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

7 DAS OPÇÕES DE CURSOS

7.1 O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, por cursos dentre aqueles ofertados.

7.2 Depois de encerrado o prazo de inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso e o tipo de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas), sendo sua classificação no Processo Seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

7.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada ordem de manifestação de interesse das inscrições homologadas na primeira opção de curso escolhida.

7.4 Os critérios de classificação e de desempate, para as demais opções, serão os mesmos da primeira opção.

7.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e para as demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem de manifestação de interesse/chegada.

I - serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas

de cada curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção feita no ato da inscrição;

II - serão considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

8.2 O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral, por ordem de manifestação de interesse, e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados (subitem 2.2), conforme Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

8.3 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I - a maior idade, considerando ano, mês, dia;

II - a menor renda declarada e comprovada;

III – sorteio.

8.4 Os resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico

<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma disposto neste Edital (subitem 1.6).

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas da primeira chamada serão realizadas conforme edital de convocação para matrícula específico, a ser publicado conforme estabelecido no cronograma (Quadro 1 subitem 1.6).

9.2 As vagas remanescentes, ao final da primeira chamada de matrícula, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera a ser publicada em edital específico.

9.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no edital de matrícula, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

9.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no edital de matrícula.

9.5 A inscrição e a classificação neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

9.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados(as) para a matrícula em até 30 (trinta) dias letivos após o início das aulas.

9.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em edital de convocação específico:

I - documento de identificação civil - RG;

II - CPF;

III - certidão de nascimento ou de casamento;

IV - histórico escolar do ensino médio, ou certificação de ensino médio pelo ENEM ou pelo ENCCEJA. Quando oriundo de país estrangeiro, esse documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI - certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII - quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos, disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral/>;

VIII - RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos;

IX – 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);

X - grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI - cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos 10 (dez) anos, devidamente assinada pelo(a) agente de saúde;

XII - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.8 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado de conclusão ou declaração de concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.

9.9 Na ausência da apresentação do documento constante do item 9.7, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do RG junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

9.10 Na ausência de apresentação dos documentos constantes no item 9.7, incisos III, IX, X, XI e XII, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

9.11 Caso haja necessidade, o *Campus* Guanambi poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

10 DA ENTREVISTA À BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o cronograma do Quadro 1, item 1.6 deste Edital, e/ou a qualquer momento, conforme definição do *Campus* Guanambi, em atendimento à Portaria Nº 18/2012 do MEC, à Portaria Nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução Nº 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP)/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, devendo a entrevista ocorrer antes do período de matrícula.

10.2 O procedimento de verificação realizada pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

10.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer no dia e no horário estipulados no ato da convocação, munido(a) com **documento de identificação**.

10.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (que considera as características físicas do próprio candidato), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

10.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.

10.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for confirmada não será eliminado(a) do Processo Seletivo, mas concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência ou a outra reserva de vaga caso os demais documentos comprobatórios tenham sido apresentados.

10.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação poderá ser de até 3

(três) vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.

10.8 A verificação da autodeclaração étnico-racial pela banca de heteroidentificação acontecerá por meio de procedimento de averiguação ON-LINE, que será gravada em áudio e em vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá ser acompanhado(a) por um(a) responsável legal.

10.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

10.10 A gravação da entrevista será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

10.11 Caberá às comissões receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por 3 (três) representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.

10.12 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.

10.13 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante a utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades, inicialmente, casos de morte na família (parentes de primeiro grau), residência e domicílio em outro município, devidamente documentados (os documentos serão analisados pela comissão de heteroidentificação local, que deferirá ou não a solicitação). Enquadram-se como excepcionalidades do serviço público, para formação de bancas de heteroidentificação em formato telepresencial, aquelas em que os membros das bancas de heteroidentificação não possam comparecer presencialmente à verificação.

10.14 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da banca de verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme prazo do Edital.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

11.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 (trinta) dias após o início das aulas, será publicado edital específico para convocação dos(as) candidatos(as) restantes na lista de espera, composta pelos(as) suplentes e pelos(as) candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

11.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a existência de vagas remanescentes.

11.4 A fim de atender ao princípio da eficiência, os(as) candidatos(as) que, ao final das chamadas para primeira e para segunda opção, não tenham sido convocados(as) para matrícula, formarão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado tanto para casos de desistência, quanto para remanejamento para matrícula em cursos que, porventura, tenham vagas excedentes. O remanejamento se dará por meio de edital próprio, com critérios estabelecidos pela comissão local, dentro dos parâmetros legais, e estará condicionado à aceitação e à manifestação de interesse pelo(a) candidato(a).

12 DOS RECURSOS

12.1 Para interposição de recursos em qualquer etapa prevista no Edital, o(a) candidato(a) deverá, se for o caso, preencher formulário específico (ANEXO VI), disponível no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6) ou em edital

próprio, nos casos em que as datas ainda não tenham sido estabelecidas.

12.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista no Edital, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico, devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via *e-mail*, para a Comissão Local do PROSEL, no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, no período previsto no cronograma deste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Na hipótese de surgirem novas vagas no ano letivo de 2023, para além das que constam no Quadro 2 deste Edital, elas poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que cadastraram segunda opção e que comporão a lista de espera na ordem de classificação, por meio de edital de aditamento de vagas ou, ainda, por meio de edital de remanejamento.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, prestou informações inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, ele(a) será eliminado(a) deste Processo de Seletivo.

13.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo e sobre a matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação das informações na página eletrônica de endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

13.4 A Comissão Local de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

13.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e com os demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

13.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* da Comissão Local de Processo Seletivo: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br ou para whatsapp: (77)98102-2520.

Assinado eletronicamente

PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES

Diretor-Geral substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00
Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I - (DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV1)

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome	Modalidade de renda (marque X na opção)				Renda
	Assalariado(a)	Atividade rural	Aposentado(a) ou pensionista	Autônomo(a)	

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou:

() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) _____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____,

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____ salários mínimos.

() estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

**ANEXO II
(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE
VAGA RV2)**

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais – Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome	Modalidade de renda (marque X na opção)				Renda
	Assalariado(a)	Atividade rural	Aposentado(a) ou pensionista	Autônomo(a)	

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou:

() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) _____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, () presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____ salários mínimos. () estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO III

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV3)

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome	Modalidade de renda (marque X na opção)				Renda
	Assalariado(a)	Atividade rural	Aposentado(a) ou pensionista	Autônomo(a)	

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
(cargo/função) _____, da Escola _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a)
_____ a ingressar no Instituto Federal
Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído
pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do
Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de
informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição
federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede
privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede
pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste
formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF
nº _____, e RG N.º _____,

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de
R\$ _____ salários mínimos.

() estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO IV

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV4)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais – Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome	Modalidade de renda (marque X na opção)	Renda

	Assalariado(a)	Atividade rural	Aposentado(a) ou pensionista	Autônomo(a)	

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____ declaro que o(a) candidato(a) _____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____,

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____ salários mínimos.

() estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO V

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV5)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou:

() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) _____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VI

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV6)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm

impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou:

() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) _____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VII

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV7)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) _____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VIII

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV8)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,

monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
(cargo/função) _____, da
Escola _____, inscrita sob o CNPJ
nº. _____ declaro que o(a) candidato(a)
_____ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF
Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO IX

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA A1)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais – Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00

Campus Guanambi/BA

EDITAL Nº 53, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	<input type="checkbox"/> Impugnação do edital <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso(s) referente(s) à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2024

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2024, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 12/12/2023 09:26:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 521101
Verificador: 147835f22d
Código de
Autenticação:

